



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Ofício Conjunto n.º 002/2022

Comissões Permanentes da Câmara Municipal

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

Assunto: **Solicita encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, requisitando informações acerca do Projeto de Lei Ordinária n.º 028/2022, que institui no Município de Alfredo Chaves o Cadastro Técnico Ambiental de Atividade – CTAA, e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA-M, e dá outras providências.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,

Por meio do presente ofício, informamos que o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 028/2022, que institui no Município de Alfredo Chaves o Cadastro Técnico Ambiental de Atividade – CTAA, e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA-M, e dá outras providências, encontra-se sob análise da Comissão de Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, a primeira presidida pelo Vereador **OSVALDO SGULMARO** e a seguinte presidida pelo Vereador **ADILSON JOSÉ ROVETA**.

Nessa linha, com o intuito de efetuar uma análise aprofundada da proposição, estas Comissões identificaram a necessidade de buscar, junto ao Poder Executivo, esclarecimentos sobre o Projeto de Lei em tela. Por se tratar de proposição que pretende instituir Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00949 - 15-46 - 23/11/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Municipal, a exemplo do realizado pelo Governo Federal e Estadual, respectivamente, com a TCFA e TCFA-ES.

Diante da atual conjuntura e cientes de que a possível criação de uma nova taxa geraria um impacto no comércio local, solicita-se ao Executivo Municipal, que encaminhe às Comissões, listagem das pessoas jurídicas sediadas ou que operam no Município e se enquadram nos critérios do Anexo I do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 028/2022, que apresenta as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais sujeitos a cadastro e, portanto, seriam impactadas com a eventual aprovação da proposição.

Diante de todo exposto, solicitamos a Vossa Excelência que, em nome da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, envie ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe o envio das informações supracitadas em relação ao Projeto de Lei em questão, com o intuito de viabilizar uma análise criteriosa da proposição em exame.

Certos de contar com sua colaboração, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO: _____
Presidente

SÉRGIO BIANCHI: _____
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

ADILSON JOSÉ ROVETA: 
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON JOSÉ ROVETA: 
Presidente e Relator

SÉRGIO BIANCHI: 
Membro

NILTON CESAR BELMOK: 
Membro

